

**PORTARIA JCP N° 157/2026**

O Presidente em Exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

**NOMEAR**

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete ad hoc do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a SINAN TUNA, apresentada no protocolo PRE2600326306.

Publique-se.  
Curitiba, 15 de maio de 2026.

**SEBASTIÃO MOTA**  
Presidente em Exercício

63061/2026

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### DER

**PORTARIA N° 316/2026-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.877.755-7, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos de Agente da Autoridade de Trânsito junto a este Departamento de Estradas de Rodagem, dos Policiais Militares abaixo nominados, em virtude de terem sido transferidos de unidade:

GRADUAÇÃO	NOME	CPF
3º Sgt. QP PM	Alfredo Bruno Novak Junior	883.xxx.xxx-04
Cb. QP PM	Cleverson Daniel Alves De Moraes	061.xxx.xxx-21

Curitiba, 18 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor-Presidente do DER/PR.

63651/2026

**PORTARIA N° 317/2026-DER**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.858.327-2,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato nº109/2026, cujo objeto é aquisição de Água mineral natural, sem gás, Garrafinha plástico (retor-nável), para o Ed. Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR, sito à Avenida Iguazu, 420, Bairro Rebouças, município de Curitiba, Paraná.

**GESTORA:** Angela da Silva Antunes Walczak, CPF: 027.xxx.xxx-44

**FISCAL:** Juliana Maria Spisila Blaczyk, CPF: 041.xxx.xxx-42

Curitiba, 18 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor-Presidente do DER/PR.

63652/2026

**PORTARIA N° 318/2026-DER**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.862.254-5,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato nº 108/2026, cujo objeto é aquisição de Água mineral natural, sem gás, Garrafinha plástico (retornável), para o Ed. Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER PR, sito à Avenida Iguazu, 420, Bairro Rebouças, município de Curitiba, Paraná.

**GESTORA:** Angela da Silva Antunes Walczak, CPF: 027.xxx.xxx-44

**FISCAL:** Juliana Maria Spisila Blaczyk, CPF: 041.xxx.xxx-42

Curitiba, 18 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor-Presidente do DER/PR.

63653/2026

**PORTARIA N° 319/2026-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolado nº 25.920.715-0, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como Detentores e Solidários responsáveis por recursos de adiantamentos no âmbito do Escritório Regional Norte Pioneiro:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Ana Carolina Pazzotto Abe	385.xxx.xxx-07	Solidário
Felipe Scala Francica	090.xxx.xxx-93	Detentor
Edson Peres Rufato	834.xxx.xxx-63	Detentor

Curitiba, 18 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor-Presidente do DER/PR.

63890/2026

## Secretaria da Justiça e Cidadania

**Despacho nº 1470/2026 – DG/SEJU**  
(Protocolo nº 25.520.198-0)

**I. AUTORIZO**, com fulcro nos arts. 33, inciso XI, e 44 da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 03/2023, no §3º do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, na Resolução SEJU nº 94/2025, na Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 238/2026 – NAS/SEJU (mov.02), na Informação Técnica nº 214/2026 – NFS/SEJU (mov.32), na Declaração de Adequação da Despesa nº 214/2026 (mov.35), na Informação nº 180/2026 – PRC/PGE (mov.60) e o Despacho nº 277/2026 – AT/SEJU (mov.66), que atestaram a regularidade formal do procedimento, a **formalização do 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1650/2023**, celebrado com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 78.533.312/0001-58**, cujo objetivo é a **correção de erros materiais** verificados em instrumentos contratuais anteriores.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e dos futuros aditivos) ao protocolo originário do contrato. Compete ao NAS/SEJU a certificação da regularidade formal do expediente e a verificação, no ato da formalização e da execução financeira, da validade das habilitações fiscais e trabalhistas, bem como das consultas obrigatórias aos cadastros GMS, CADIN e CEIS.

**III.** A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos atos que antecederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 1650/2023**, os quais são de responsabilidade dos gestores que, à época,